



**LEI COMPLEMENTAR Nº 010 DE 05 DE MARÇO DE 2014**

ALTERA A ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1089/2011, INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº.1.089, de 09 de maio de 2011, aumentando o número de vagas passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II  
CARGOS EFETIVOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO            | NÚMERO DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | SIMBOLO | ESCOLARIDADE  |
|---------------------------------|-----------------|---------------|---------|---|
| Supervisor Escolar              | 04              | 04 horas      | V       | Licenciatura plena pedagógica ou outra licenciatura com pós-graduação específica e dois anos de experiência docente |
| Auxiliar de Secretaria          | 04              | 06 horas      | III     | Ensino Médio  |
| Professor do Ensino Fundamental | 50              | 06 horas      | IV      | Curso Normal Superior/Pedagogia Habilitação Específica  |
| Nutricionista                   | 01              | 04 horas      | IV      | Ensino Superior Específico  |
| Bibliotecária                   | 01              | 08 horas      | IV      | Curso Superior - Pedagogia  |
| Auxiliar Bibliotecária          | 02              | 08 horas      | III     | Ensino Médio  |
| Auxiliar de Serviços Gerais     | 45              | 06 horas      | I       | Ensino Fundamental  |
| Motorista                       | 12              | 08 horas      | III     | Habilitação Específica – CNH D  |


**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária anual existentes no orçamento vigente, fazendo parte integrante desta Lei Complementar o Anexo a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, 05 de março de 2014.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO – MG  
CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto, 05 de março de 2014.

  
Geraldo Ferreira Reis  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 05/05/2014

  
Sirlei Gomes Ferreira Reis  
Secretária de Administração

